****

**CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA**

Em conformidade com o art. 8º, incisos I e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2019.

**IDENTIFICAÇÃO GERAL**

|  |  |
| --- | --- |
| **CNPJ:** | 17.909.518/0001-45 |
| **NIRE:** | 5350000520-0 |
| **Sede:**  | Brasília/DF |
| **Tipo de estatal:** | Empresa Pública |
| **Acionista controlador:**  | União |
| **Tipo societário:**  | Sociedade Anônima |
| **Tipo de capital:**  | Fechado |
| **Abrangência de atuação:**  | Nacional e Internacional |
| **Setor de atuação:**  | Serviços |
| **Diretor Administrativo e Financeiro Interino** | Octávio Luiz Bromatti |
| **Auditores Independentes:** | BDO RCS Auditores Independentes SSNome: Telefone: (61) 3322-5190e-mail: brasilia@bdo.com.br |
| **Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual:** | Diogo Mac Cord de FariaPedro Maciel CapeluppiDanilo Soares Pacheco de MedeirosFabiana Vieira LimaRafael Bicca MachadoOctávio Luiz Bromatti |
| **Administradores subscritores da Carta Anual:**  | Octávio Luiz Bromatti Cargo: Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro InterinoHelena Mulim VenceslauCargo: Diretora de Garantias |

**Data de Publicação: 17 de abril de 2020**

**POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA**

A Lei nº 13.303/2016, em seu art. 8º, inciso I, exige a elaboração de “*carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos*”. Essas informações estão detalhadas a seguir.

**1. Interesse público subjacente às atividades empresariais**

De acordo com os artigos 33, 38 e 57 da Lei nº 12.712, de 30/08/2012, a ABGF tem por objeto:

I – a concessão de garantias contra riscos:

a) de morte e invalidez permanente (MIP) do mutuário, em operações de crédito habitacional no âmbito de programas ou instituições oficiais;

b) de danos físicos ao imóvel (DFI), em operações de crédito habitacional no âmbito de programas ou instituições oficiais;

c) de crédito, em operações de crédito habitacional, no âmbito de programas ou instituições oficiais;

d) comerciais, em operações de crédito ao comércio exterior com prazo superior a 2 (dois) anos;

e) políticos e extraordinários, em operações de crédito ao comércio exterior de qualquer prazo;

f) de descumprimento de obrigações contratuais referentes a operações de exportação de bens ou serviços, conforme garantias previstas em estatuto;

g) de crédito, em operações de aquisição de máquinas e implementos agrícolas, no âmbito de programas ou instituições oficiais;

h) de crédito, em operações a microempreendedores individuais, autônomos, micro, pequenas e médias empresas;

i) de crédito educativo no âmbito de programas ou instituições oficiais;

j) comerciais, em operações de crédito ao comércio exterior para micro, pequenas e médias empresas; e

k) do mercado de seguros rurais privados, na forma de cobertura suplementar, nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola, florestal e de penhor rural.

II – a constituição, a administração, a gestão e a representação de fundos garantidores e de outros fundos de interesse da União;

III – a constituição, administração, gestão e representação de fundos que tenham por único objetivo a cobertura suplementar dos riscos de seguro rural nas modalidades agrícola, pecuária, aquícola e florestal, desde que autorizada pela legislação aplicável aos seguros privados, observadas as disposições estabelecidas pelo órgão regulador de seguros;

IV – a constituição, a administração, a gestão e a representação do fundo de que trata o [art. 10 da Lei nº 8.374, de 30 de dezembro de 1991](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1989_1994/L8374.htm#art10), observadas as disposições estabelecidas pelo órgão regulador de seguros;

Além disso, a ABGF é a Empresa: (i) contratada para a execução de todos os serviços relacionados ao seguro de crédito à exportação, inclusive análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantias e de recuperação de créditos sinistrados, nos termos do art. 4º da Lei nº 6.704, de 26/10/1979; (ii) encarregada da gestão do FESR até a completa liquidação das obrigações desse Fundo, observadas as regras estabelecidas pelo CNSP, conforme previsto no [art. 18 da Lei Complementar nº 137, de 26/08/2010](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp137.htm#art18); e (iii) responsável por administrar o Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE).

Contudo, de acordo com o Decreto nº 10.007, de 05/09/2019, a ABGF foi qualificada no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI) e incluída no Programa Nacional de Desestatização (PND), sendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) o órgão designado como responsável pela execução e acompanhamento dos atos necessários à desestatização da ABGF, nos termos do disposto no [§ 1º do art. 6º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9491.htm#art6%C2%A71)

Diante disso, no segundo semestre de 2019, a ABGF passou as adotar medidas necessárias para implementar o processo de desestatização.

**2. Atividades Desenvolvidas**

### 2.1 Fundo Garantidor de Infraestrutura – FGIE

O FGIE, constituído pela ABGF em 2014, é um fundo de natureza privada, que tem a finalidade de garantir, de forma direta ou indireta, cobertura para quaisquer riscos, inclusive riscos não gerenciáveis relacionados a concessões, observadas a condições e formas previstas em seu Estatuto, nas seguintes operações: i) projetos de infraestrutura de grande vulto ou de programas estratégicos definidos em ato do Poder Executivo; ii) projetos de financiamento à construção naval; iii) operações de crédito para o setor de aviação civil; iv) projetos resultantes de Parcerias Público-Privadas (PPPs), inclusive os organizados por Estados ou Municípios; v) outros programas estratégicos vinculados a operações de infraestrutura definidos por ato do Poder Executivo; e vi) projetos de construção, total ou parcial, de eclusas ou de outros dispositivos de transposição de níveis.

O Patrimônio Líquido do FGIE, em 31/12/2019, era da ordem de R$ 698 milhões, e foram direcionados para operacionalização do Fundo em suas atividades e objetivos estatutários.

Encontra-se vigente a garantia emitida pelo Fundo Garantidor de Infraestru­tura (FGIE) que apoia a continuidade da execução de uma Parceria Público Privada (PPP) realizada pelo município de Salto, no estado de São Paulo, para prestação de serviços de coleta e trata­mento de resíduos sólidos. O limite de cobertura, observadas as condições da garantia, é de R$ 6.179.615,40 (seis mi­lhões, cento e setenta e nove mil, seis­centos e quinze reais e quarenta centa­vos). A vigência da garantia teve início em 07/08/2019, após recolhimento da comissão pecuniária pelo parceiro pri­vado.

Encontra-se em fase adiantada de conclusão a garantia FGIE para cobertura de risco de descumprimento de obrigações pecuniárias assumidas pelo parceiro público em contrato de Parceria Público-Privada para gestão da rede de comunicação integrada do Comando da Aeronáutica (COMAER) – PPP-CRCIC. O regulamento que viabiliza a operação foi publicado em abril de 2018. Atualmente, existem 68 (sessenta e oito) contratos de transmissão de dados pulverizados geograficamente e gerenciados por diversas unidades militares da Aeronáutica.

Com essa parceria, esses serviços serão prestados por um único parceiro privado, o que, além de agilizar a atualização tecnológica, irá possibilitar a economia de recursos públicos para o custeio das despesas.

O respectivo “Aviso de Licitação” foi publicado em 03/09/2018. O certame foi realizado na sede da bolsa de valores, em São Paulo – SP, no dia 26/06/2019, não houve empresas interessadas no projeto na forma apresentada. O COMAeR realizou ajustes nos documentos do projeto e irá republicar e prorrogar o Edital que trata da PPP, para licitação ainda no primeiro semestre de 2020. Portanto, a assinatura do eventual certificado de garantia está prevista para o 2º semestre de 2020.

De acordo com as deliberações da 14ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas – AGE , realizada em 05/12/2019, foi autorizada, dentre outras medidas, a redução do capital social da ABGF mediante a transferên­cia de titularidade das cotas do FGIE para a União. A referida transferência foi efetivada em 17/12/2019, com o processamento contábil da baixa de patrimônio do respectivo Fundo, mantendo-se em 0,01% a participação da ABGF no referido Patrimônio.

Neste ano a ABGF envidará esforços para emissão da garantia da PPP do Co­mando da Aeronáutica, com a assina­tura do Certificado de Garantia, e apro­vação dos regulamentos no âmbito da Assembleia de Cotistas do Fundo, bem como continuará monitorando a garan­tia da PPP de Salto, além de se certifi­car que o processo de desestatização e eventual transferência da gestão do Fundo ocorra de forma célere, com in­tegridade e eficiência.

### 2.2 Seguro de Crédito à Exportação – SCE

A ABGF presta serviços para a Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior do Ministério da Economia (SE-CAMEX/ME) na execução dos serviços de SCE previstos na Lei nº 6.704/1979 e cobertos com recursos do Fundo de Garantia à Exportação (FGE). Os serviços prestados pela ABGF incluem análise, acompanhamento, monitoramento, gestão dos riscos e das coberturas de Seguro de Crédito à Exportação ao amparo do FGE e a gestão de eventual recuperação de crédito sinistrado.

A ABGF conduziu a gestão de garantias de seguro de crédito à exportação tanto para Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME) quanto para grandes companhias, buscando contribuir para potencializar as exportações do País.

O SCE passou por um período de contingenciamento, sendo realizada aprovação de apenas uma operação no âmbito do FGE, resultado em linha com a restrição orçamentária e a ava­liação de um novo modelo de apoio à exportação por parte do Governo Fe­deral.

Em função da mencionada restrição enfrentada pelo Governo Federal no ano anterior, em março de 2019 a ABGF passou a oferecer garantia direta para operações com prazo de até dois anos apresentadas por Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME). Esta garan­tia ficou disponível somente para pedidos de seguro na modalidade ‘Pós­-Embarque’ sem intermediação bancá­ria, ou seja, com recursos do exporta­dor.

Foram analisadas 40 (quarenta) propostas de Se­guro de Crédito à Exportação. Duas ope­rações foram aprovadas, possibilitando a oferta de cobertura para exportações com destino ao Uruguai e ao Peru. Uma das operações apresentou sinistro por mora pura e simples do devedor.

Todavia, em razão da inclusão no PND, o Conselho de Administração suspendeu a prestação de garantia di­reta em operações SCE/MPME. Assim, os esforços se concentraram na elaboração de manuais de procedimento das atividades relacionadas ao SCE/FGE para a transferência dos serviços ao Ministério da Economia. Com relação às operações de SCE com garantia direta ABGF, está previsto no Planejamento Estratégico o cancelamento da autorização de funcionamento da ABGF, para a descontinuidade definitiva do produto.

### 2.3 Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR

O FESR, criado por meio do Decreto-Lei nº 73/1966, tem por finalidade manter e garantir o equilíbrio das operações do seguro rural no País, bem como atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe inerentes às atividades rurais. Estão abrangidas pelas regras do FESR as seguintes modalidades de seguro: Agrícola, Pecuário, Aquícola, Florestais e de Penhor Rural. O Patrimônio Líquido do Fundo era de R$ 3.263,2milhões em 31/12/2019.

, A ABGF é responsável pela gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural até a completa liquidação das obrigações do Fundo desde julho de 2015. O exercício social do FESR, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) nº 339/2016, de 11/05/2016,, é de 1º de janeiro até 31 de dezembro do mesmo ano. Em 12 de junho de 2017, foi publicado o Decreto nº 9078, que estabeleceu a remuneração da ABGF pela gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, resultando em percepção de receita pela Empresa, a partir de 13 de julho de 2017.

A ABGF desenvolveu internamente o Sistema de Gestão do FESR (SGFESR), com o objetivo de aprimorar e modernizar o processo de apuração do Fundo e a comunicação entre a ABGF e as seguradoras participantes, permitindo o recebimento de documentação das seguradoras, além de consolidar em ambiente acessível, via internet, os dados dos participantes do Fundo. Em 2019 a Controladoria-Geral da União (CGU) auditou a prestação de serviços da ABGF para o FESR.

Em seu relatório, a CGU considerou corretos os cálculos das apurações realizadas pela ABGF e dos valores recebidos pela empresa em função da remuneração dos ser­viços prestados ao FESR, além disso, recomendou que a próxima unidade gestora do fundo inicie tratativas com a SUSEP para avaliação de sistemática de compartilhamento de dados ne­cessários à validação das informações declaradas pelas seguradoras no âm­bito do FESR.

No contexto do PND, é responsabi­lidade da ABGF certificar-se que a transferência dos processos atinentes ao FESR seja realizada da melhor for­ma possível, para isso a empresa atu­alizou as normas internas do Fundo e elaborou manuais operacionais e de uso do Sistema de Gestão do FESR - SGFESR.

### 2.4 Fundo de Indenizações do Seguro Obrigatório de Embarcações - DPEM

O fundo FUNDPEM teve sua criação autorizada pela Lei nº 13.313/2016, que alterou as Leis nº 12.712/2012 e 8.374/1991, e é destinado para a cobertura de indenizações por morte ou por invalidez permanente, bem como das despesas de assistência médica e suplementares, causadas exclusivamente por acidentes com embarcações não identificadas ou que estejam inadimplentes quanto ao pagamento do seguro obrigatório DPEM. É administrado, gerido e representado pela ABGF. Nos termos da legislação, as indenizações passaram a ser devidas por esse fundo de direito privado, o qual foi constituído em 23 de janeiro de 2018.

A referida lei estabelece que o patrimônio do FUNDPEM será formado por parcela dos prêmios arrecadados pelo seguro DPEM, pelo resultado das aplicações financeiras dos seus recursos e por outras fontes definidas pelo CNSP. A lei define, ainda, que o FUNDPEM somente poderá indenizar se houver disponibilidade de recursos gerados pelos prêmios de seguros cobrados pelas seguradoras privadas no DPEM.

A legislação define que o CNSP disporá sobre as obrigações, os prazos para a implementação e a remuneração devida à administradora do fundo. Contudo, deve-se observar que a partir de abril de 2016 o mercado segurador privado deixou de oferecer o seguro DPEM, motivo pelo qual se tornou sem efeito a exigência de sua obrigatoriedade, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei nº 8.374/1991, o que impossibilitou a formação do patrimônio do FUNDPEM.

### 2.5 Fundos Garantidores

Com a qualificação da ABGF no PND foi realizada a 14ª Assembleia Geral Extraordinária, em 05/12/2019, que aprovou a redução do capital da ABGF mediante a transferência, para a União, das cotas dos fundos garantidores FGO, FGI, FGHab e FGIE, sendo que, para este último, foi mantida participação estatutária de 0,01% do PL do fundo (art. 4º do Estatuto do Fundo).

**3. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas.**

A ABGF revisou, em dezembro de 2018, seu Planejamento Estratégico para o ciclo 2019-2023. A revisão anual passa pela reavaliação dos direciona­dores (missão, visão, valores, diretri­zes e objetivos estratégicos), da Matriz SWOT, bem como o conjunto de ações estratégicas necessárias para sua via­bilização.

Os principais focos dessa revisão con­sideraram maior ênfase na inovação e na vertente negocial da ABGF diante das novas perspectivas e do novo mo­delo de atuação através da emissão direta de garantias em Seguro de Cré­dito à Exportação, levando em conta o lançamento de novos produtos e na consolidação das atuais linhas de ne­gócios da empresa, de forma inovado­ra e eficiente, para melhor atendimen­to de seus clientes.

As diretrizes estratégicas estabeleci­das visavam melhorar o índice de efi­ciência operacional, na consolidação de produtos e prospecção de novos negócios, no desenvolvimento de re­lacionamento proativo com os clien­tes e no desenvolvimento de soluções inovadoras em processos e em Tecno­logia da Informação.

Para o alcance dos desafios propos­tos, o conjunto de ações estratégicas também foi revisado para que con­tribuíssem com os objetivos estabe­lecidos, baseado nas premissas de relevância estratégica e contribuição para a consecução dos seus negócios, abrangendo a sustentabilidade finan­ceira da empresa, promoção de negó­cios empreendedores e inovadores, aprimoramento da gestão de risco, otimização de processos e mecanis­mos de controle, aperfeiçoamento da comunicação institucional, moderni­zação da estrutura física e tecnológica e melhoria na gestão de pessoas.

Contudo, a luz dos pressupostos que foram considerados para qualificar e incluir a ABGF no PND, quais sejam,: i) reordenar a posição estratégica do Estado na economia, transferindo à iniciativa privada atividades indevida­mente exploradas pelo setor público; ii) permitir que a administração pública federal concentre seus esforços nas atividades em que a presença do Esta­do seja fundamental para a consecu­ção das prioridades nacionais; iii) contribuir para a reestruturação eco­nômica do setor público, especialmen­te através da melhoria do perfil e da redução da dívida pública líquida; e iv) ampliar as oportunidades de investi­mento e emprego no País e de estimu­lar o desenvolvimento econômico na­cional, em especial por meio de ações centradas na ampliação e na melhoria dos serviços voltados ao cidadão.

O conjunto de ações estratégicas teve que ser ajustado com o in­tuito de concentrar esforços organiza­cionais para asse­gurar a sustentabilidade financeira da empresa, aprimorar a gestão de risco, otimizar processos e mecanismos de controle e aperfeiçoar a comunicação institucional.

Em dezembro de 2019, o Conselho de Administração aprovou a revisão do Planejamento Estratégico ciclo 2020- 2024. Para esse novo período, a iden­tidade organizacional foi reformula­da, com alterações na missão, visão e valores, além do realinhamento das diretrizes estratégicas, tendo como principal direcionador o processo de desestatização da ABGF.

**4. Desempenho Econômico-Financeiro**

A ABGF, no exercício de 2019, auferiu receita de serviços com a administração e gestão do FGIE, FESR e em razão da prestação de serviços para a SE-CAMEX referente ao Seguro de Crédito à Exportação. O total de receitas teve queda de 9,33%, sendo redução de 33,92 na receita de administração do FGIE, aumento de 13,78% na gestão do FESR, e redução de 10,29% na prestação de serviços de SCE, conforme demonstrado a seguir:

**Comparativo de receitas operacionais: 2019/2018**

 **R$ milhões**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **2019** |  | **2018** |  | **variação %** |
| Prestação de serviços para a SE-CAMEX/ME | 17,3 |  | 19,3 |  | -10,29 |
| Administração do FGIE | 2,6 |  | 3,9 |  | -33,92 |
| Gestão do FESR | 5,6 |  | 4,9 |  | 13,78 |
| Análise de Crédito | 0,013 |  | 0 |  |  |
| **Receita de serviços** | **25,6** |  | **28,3** |  | **-9,33** |

O resultado do exercício de 2019 foi de R$ 10,6 milhões, antes da provisão para o Imposto de Renda e a Contribuição Social. Esse resultado foi positivo por conta do resultado financeiro de R$ 17,2 milhões. As receitas com prestação de serviços tiveram redução de 9,3%, se comparadas com o mesmo período de 2018 (R$ 25,6 milhões em 2019 e R$ 28,3 milhões em 2018), decorrente, principalmente, de redução do escopo do contrato de 55% da receita dos serviços prestados à SE-CAMEX, a partir de outubro de 2019.

**5. Comentários dos Administradores**

Em agosto a ABGF foi qualificada no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI) e inserida no PND.

Diante deste novo contexto, a ABGF direcionou ações e concentrou esforços organizacionais para atender as novas disposições regulamentares no sentido de viabilizar o processo de desestatização.

Dentre as principais ações podemos destacar: redução do capital social, suspensão da participação da ABGF em novos projetos de garantias em infraestrutura, descontinuidade da prestação de garantia direta no Seguro de Crédito à Exportação, encerramento da filial do Rio de Janeiro, ajustes no quadro de pessoal e redução de despesas administrativas para alcançar o equilíbrio econômico-financeiro devido à redução de escopo e valores no contrato de prestação de serviços com a SE-CAMEX/ME, entre outras.

Em dezembro realizamos a revisão do Planejamento Estratégico ciclo 2020-2024 com nossa identidade organizacional reformulada e como principal direcionador o processo de desestatização.

A missão da ABGF para 2020 é ser referência no processo de desestatização, cumprindo as orientações governamentais, sustentada nos valores de integridade e eficiência.

**6. Estruturas de Controles Internos e Gerenciamento de Riscos**

A estrutura de governança está organizada em dois pilares de sustentação, sendo um orientado para gestão corporativa e o outro para fiscalização e controle, sendo composta pelos seguintes entes estatutários: Assembleia Geral de Acionistas, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria-Executiva, Comitê de Auditoria, Auditoria Interna e Auditoria Independente.

A Assembleia Geral de Acionistas é Órgão máximo da ABGF, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto. A União é a única acionista e é representada nas assembleias pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que atua seguindo as orientações do Governo Federal.

O Conselho de Administração é o órgão colegiado responsável pela orientação geral de negócios e decide sobre os rumos estratégicos da ABGF. Além de definir as diretrizes estratégicas, é o guardião do sistema de governança da Companhia.

A Diretoria-Executiva é o órgão responsável pela administração da ABGF, cabendo-lhe cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, as decisões e a orientação geral dos negócios emanadas pelo Conselho de Administração, de forma a garantir o funcionamento da ABGF. A Diretoria Executiva é composta por três membros, sendo o Diretor-Presidente, a Diretora de Garantias, e o Diretor Administrativo e Financeiro. As decisões da Diretoria Executiva buscam viabilizar as diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Conselho de Administração com o objetivo de gerar valor e garantir a sustentabilidade da ABGF.

O Conselho Fiscal é o Órgão permanente de fiscalização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Empresa. Vinculado diretamente à Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho Fiscal tem um papel relevante na fiscalização independente dos atos de gestão.

O Comitê de Auditoria foi instalado na ABGF em abril de 2018. É um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e a efetividade dos sistemas de controles internos e das auditorias interna e independente.

A Auditoria Interna está vinculada administrativamente ao Conselho de Administração e funcionalmente ao Comitê de Auditoria. Responsável por avaliar a adequabilidade do controle interno e do gerenciamento de riscos. É responsável por identificar e apontar informações acerca do estado dos controles internos, do gerenciamento de riscos e da governança corporativa.

A Auditoria Independente é representada por uma empresa contratada para examinar e opinar sobre as demonstrações contábeis e financeiras da ABGF, sendo o Conselho de Administração responsável pela escolha e destituição dos auditores independentes. A Auditoria Independente exerce papel fundamental para assegurar a integridade das demonstrações contábeis e emitir opinião sobre todos os seus aspectos relevantes, inclusive quanto à posição patrimonial e financeira da Companhia.

A Gerência Executiva de Governança é a área responsável por promover o funcionamento institucional da ABGF.

A Gerência de Gestão de Riscos e Conformidade é a área responsável pelo desenvolvimento dos controles internos da Empresa e pela identificação, gerenciamento e monitoramento de seus riscos corporativos.

**7. Fatores de Risco**

O modelo de gestão de riscos da ABGF está fundamentado em metodologia própria que tomou por base as meto­dologias de gestão de riscos do *Com­mittee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO) e da ISO 31000 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A estrutura de gerenciamento de ris­cos da ABGF é composta pelos se­guintes elementos: ambiente interno, fixação de objetivos, identificação de eventos, avaliação de riscos, resposta a riscos, atividades de conformidade e controles internos, informação, co­municação, e, por fim, monitoramen­to.

Para tanto, foi definido um glossá­rio de riscos como apoio de referên­cia nos levantamentos dos riscos da ABGF, explicitando os pilares de riscos que a empresa está exposta. Esses pilares reúnem os oito principais agrupamentos de riscos: estratégico, operacional, Imagem/Reputação, Le­gal, Subscrição, Mercado, Crédito e Liquidez. Esses pilares e as respectivas ações de mitigação estão detalhadas no quadro a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Principais Riscos** | **Mitigadores** |
| **Estratégico** | Perdas resultantes de incerteza que afetam a realização das diretrizes estratégicas da Empresa, ou seja, do insucesso das estratégias adotadas, levando-se em conta a dinâmica dos negócios (concorrência, clientes, fornecedores e investimentos) e as alterações políticas e econômicas no País e fora dele | * Disseminar os objetivos estratégicos definidos no Planejamento Estratégico a todos os níveis da Empresa, bem como sua missão, visão e valores.
* Acompanhar e monitorar os indicadores de desempenho, a fim de cumprir os objetivos institucionais e metas estabelecidas.
* Fortalecer a cultura ética.
 |
| **Legal** | Perdas decorrente de atos de órgãos externos de supervisão e controle, bem como de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos | * Monitorar processos judiciais e administrativos de forma a identificar as probabilidades de perda, a fim de permitir a atuação tempestiva da Empresa.
 |
| **Imagem** | Comprometimento da confiança dos clientes, parceiros, fornecedores e sociedade em relação à capacidade da ABGF em cumprir sua missão institucional | * Avaliar e tratar as situações que possam afetar adversamente a sustentabilidade do negócio, com base na Política de Divulgação de Informações, de Relacionamento com a Imprensa e de Porta-Vozes.
 |
| **Operacional** | Comprometimento das atividades da ABGF, normalmente associado a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas, bem como eventos relacionados a corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta que podem comprometer os valores e padrões preconizados pela Empresa e a realização de seus objetivos | * Identificar, avaliar, tratar e monitorar periodicamente os riscos operacionais da Empresa utilizando metodologia própria, definida de acordo com as melhores práticas em gestão de riscos e controles internos.
* Observar, na identificação e análise do risco operacional, as perspectivas de exposição a riscos relacionados à corrupção, lavagem de dinheiro, segurança da informação, conformidade, fraude e continuidade de negócios.
* Observar o disposto nas Políticas Institucionais
* Avaliar os riscos operacionais a fim de assegurar a confiabilidade, a conformidade, a integridade, o exercício de alçadas decisórias, a disponibilidade das informações e dos processos da ABGF.
* Estabelecer controles proporcionais ao risco, observada a relação custo-benefício e destinados a agregar valor à ABGF.
 |
|  | **Principais Riscos** | **Mitigadores** |
| **Liquidez** | Perda resultante do descasamento entre a entrada de recursos (recebimento de prêmios, recuperações e prestações de serviço) para atender às exigências de caixa que impactem o cumprimento de obrigações/compromissos programados, levando em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações | * Observar o disposto na Política de Gestão de Caixa e Investimentos.
* Monitorar o volume de capital disponível para que o mesmo seja suficiente para saldar seus compromissos, sejam para despesas operacionais ou para a cobertura das reservas relacionadas aos riscos do negócio.
* Manter os níveis de ativos com alto grau de conversibilidade em espécie compatível com a necessidade de cobertura de passivos e outras destinações previstas para o curto prazo.
 |
| **Crédito** | Perdas decorrentes de descumprimento, pelo tomador ou contrapartes, das suas obrigações financeiras nos termos pactuados. | * Adotar metodologias que permitam o monitoramento da classificação de risco de contrapartes, limites de exposição e de concentração, bem como a definição de critérios qualitativos e quantitativos a serem observados na concessão das garantias.
 |
| **Mercado** | Perda resultante de flutuações de valores de mercado de posições detidas pela Empresa, bem como de perdas referentes à mudanças nas condições políticas, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países | * Observar o disposto na Política de Gestão de Caixa e Investimentos.
* Monitorar os fatores de risco que influenciam diretamente no retorno dos investimentos da Empresa, incluindo as posições de mercado e as condições econômicas e financeiras do Brasil e dos demais países.
 |
| **Subscrição** | Perdas que contrariarem as expectativas da ABGF quando operando nas falhas do mercado segurador, associados, direta ou indiretamente, às bases técnicas utilizadas para cálculos de prêmios, quotas e provisões técnicas | * Observar o disposto na Política de Subscrição de Risco;
* Adotar metodologias baseadas nas boas práticas de mercado que garantam a precificação adequada ao risco assumido.
* Garantir solvência da carteira utilizando-se provisões técnicas periodicamente testadas e avaliadas
* Assegurar que as análises de risco observem a exposição ao risco e as características do produto.
* Definir a Declaração de Apetite ao Risco.
 |

**8. Remuneração**

Conforme previsto no art. 14 do Estatuto Social da ABGF, a remuneração e demais benefícios dos integrantes dos órgãos de Administração é fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, observadas as prescrições legais. Os valores referentes à remuneração da Diretoria Executiva são definidos pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) do Ministério da Economia (ME) e acatados pela empresa. A remuneração total engloba remuneração fixa e benefícios.

A SEST fixou, ainda, a remuneração mensal dos conselheiros em 10% (dez por cento) da remuneração anual média atribuída a cada diretor, incluindo 1/12 (hum doze avos) de gratificação natalina, dividida pelo fator 12 (doze), garantindo pagamentos iguais em todos os meses do exercício